



PROCESSO Nº 2494/13

PROTOCOLO Nº 12.075.916-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 97/14

APROVADO EM 17/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO
FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº2366/13 -SUED/SEED, de 21/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 04/09/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1197/11, de 25/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 06).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2653/08, de 25/06/08, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da Resolução, de 25/06/08 até 25/06/13 (fl.15).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 48)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2494/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 48)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

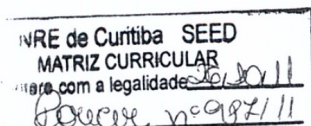


PROCESSO N° 2494/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 89)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Loureiro Fernandes						
Município: Curitiba						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: Manhã/Tarde				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SERIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



Andréia L. Marques e Silva
Andréia L. Marques e Silva
RG 4.937.374-0/PR
Port. 2015/10 de 23/12/10
Secretária Geral

Amilton Costa
Amilton Costa
RG: 5.918.939-5/PR
CPF: 039.065.109-30
Diretor Geral
Res. 6012/11 de 28/12/11



PROCESSO N° 2494/13

1.4 Certificação (fl. 175)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Exima Recursos Humanos e ASS. Empresarial Ltda
- REDECRED Promotora de Vendas e Eventos Ltda
- AIEP – Agência de Integração de Estágios do Paraná
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Pró Estágios – Interege Integração Empresa Escola Ltda
- Instituto Euvaldo Lodi
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
- Globalhunters Recursos Humanos Ltda

O termo de convênio está anexado às fls. 92 a 113.



PROCESSO N° 2494/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2009	-----	-----	-----	-----	-----
1º	82	51	23	2	6
2º	39	27	7	2	3
3º	19	19	0	0	0
4º	25	19	3	0	3

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2010	-----	-----	-----	-----	-----
1º	104	82	12	3	7
2º	53	46	3	2	2
3º	26	24	1	1	0
4º	18	16	0	1	1

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2011	-----	-----	-----	-----	-----
1º	111	63	37	4	7
2º	79	75	1	2	1
3º	45	42	1	1	1
4º	25	23	1	1	0



PROCESSO N° 2494/13

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2012	-----	-----	-----	-----	-----
1º	132	98	16	5	13
2º	60	52	3	2	3
3º	70	59	2	3	6
4º	38	36	0	1	1

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2013	-----	-----	-----	-----	-----
1º	100	76	10	8	6
2º	89	74	2	8	5
3º	49	44	1	0	4
4º	63	58	1	0	4

Técnico em administração integrado	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
ANO 2014	-----	-----	-----	-----	-----
1º	147	Em curso	Em curso	-----	-----
2º	78	Em curso	Em curso	-----	-----
3º	78	Em curso	Em curso	-----	-----
4º	46	Em curso	Em curso	-----	-----



PROCESSO N° 2494/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 114)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rubem Castex Neto	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 332)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 574/13, de 10/10/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Severina Pereira de Tales, licenciada em Geografia e como perito Clodoaldo Antonio Gonçalves, licenciado em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 443/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades escolares. Dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso e de laboratórios de Informática, Química Física e Biologia e de Segurança do Trabalho, devidamente equipados.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2494/13

II- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir 25/06/13 até 25/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2494/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE